



# TARIFA DO PORTO DE MACEIÓ

Deliberação N.º 127 - ANTAQ, Vigência 30.09.2022

Anexo da Instrução/APMC N.º 070/2022, de 26 de Setembro de 2022

## Tabela I - Infraestrutura de Acesso Aquaviário Devido pelo armador ou requisitante

Tabela	Item	Forma de Incidência	Tarifa Com Impostos (R\$)
Tabela I	2	Tarifa variável, pela tonelage de porte bruto da embarcação (TPB / DWT):	
	2.1	Para operações de longo curso:	
	2.1.1	De carga geral ou de projeto, solta.	R\$ 2,13
	2.1.2	De carga geral, containerizada.	R\$ 0,98
	2.1.3	De granéis sólidos.	
	2.1.3.1	Açúcar e Sal	R\$ 4,23
	2.1.3.2	Adubo	R\$ 1,02
	2.1.3.3	Demais granéis sólidos	R\$ 2,13
	2.1.4	De granéis líquidos	R\$ 1,60
	2.1.5	De petróleo, de seus derivados ou outros combustíveis.	R\$ 1,15
	2.1.9	Com outros fins ou que não movimentam carga ou passageiro, inclusive fundeio para abastecimento.	R\$ 1,05
	2.2	Para operações de cabotagem ou navegação interior:	
	2.2.1	De carga geral ou de projeto, solta.	R\$ 2,13
	2.2.2	De carga geral, containerizada.	R\$ 0,98
	2.2.3	De granéis sólidos.	
	2.2.3.1	Açúcar e Sal	R\$ 4,23
	2.2.3.2	Adubo	R\$ 1,02
	2.2.3.3	Demais granéis sólidos	R\$ 2,13
	2.2.4	De granéis líquidos.	R\$ 1,60
2.2.5	De petróleo, de seus derivados ou outros combustíveis.	R\$ 1,15	
2.2.9	Com outros fins ou que não movimentam carga ou passageiro, inclusive fundeio para abastecimento.	R\$ 1,05	
3	Tarifa fixa para fundeio de embarcações de longo curso, de cabotagem, de navegação interior, de apoio marítimo, por período de 24 horas.	R\$ 308,75	

### NORMAS DE APLICAÇÃO DA TABELA I

1 Conforme Resolução N.º 61 - ANTAQ, de 30 de Novembro de 2021

## Tabela II - Instalações de Acostagem Devido pelo armador ou requisitante

Tabela	Item	Forma de Incidência	Tarifa Com Impostos (R\$)
Tabela II	1	Para todos os berços	
	1.1	Por metro linear de instalação ocupada por embarcação, por hora ou fração, até o limite de 48 horas:	
	1.1.1	Para operações de longo curso no berço.	R\$ 0,40
	1.1.2	Para operações de cabotagem ou navegação interior.	R\$ 0,40
	1.2	Por metro linear de instalação ocupada por embarcação, por hora ou fração, após 48 horas:	
	1.2.1	Para operações de longo curso no berço.	R\$ 0,40
	1.2.2	Para operações de cabotagem ou navegação interior	R\$ 0,40

### NORMAS PARA APLICAÇÃO DA TABELA II

1	Conforme Resolução N.º 61 - ANTAQ, de 30 de Novembro de 2021
2	(...) (9) As taxas desta Tabela aplicam-se às embarcações que, autorizadas pela Administração do Porto, atracarem a contrabordo de outras atracadas ao cais, com redução de 50%;
3	(10) Na presente Tabela, o mínimo a cobrar corresponde a 100 mts. por embarcação;
4	(11) As manobras serão feitas sob a responsabilidade do Armador, com emprego de pessoal e material da embarcação e preposto do Armador.

### Tabela III - Infraestrutura Operacional ou Terrestre

#### Devido pelo operador portuário ou requisitante

Tabela	Item	Forma de Incidência	Tarifa Com Impostos (R\$)
Tabela III	1	Por tonelada de mercadoria movimentada a partir da embarcação até as instalações de armazenagem ou limite do porto, ou no sentido inverso.	R\$ 6,14
	2	Por contêiner movimentado a partir da embarcação até as instalações de armazenagem ou limite do porto, ou no sentido inverso.	R\$ 54,68
	4	Por passageiro:	
	4.1	Embarcado ou desembarcado no porto, cuja origem seja um porto nacional.	R\$ 38,25
	4.2	Embarcado ou desembarcado no porto, cuja origem seja um porto internacional.	R\$ 38,25
	4.3	Em trânsito, independente da origem.	R\$ 19,12
	9	Por tonelada de mercadoria ou carga movimentada em sistemas de conjuntos de equipamentos.	R\$ 2,84

#### NORMAS DE APLICAÇÃO DA TABELA III

1	Conforme Resolução N.º 61 - ANTAQ, de 30 de Novembro de 2021
2	(...) (8) No caso de carga geral ou contêiner, baldeado com descarga para o cais, ou com descarga para trânsito ou, ainda, com descarga para livrar o convés ou porão da embarcação, os valores desta Tabela serão cobrados do requisitante uma única vez, mesmo ocorrendo posterior recarga na mesma ou em outra embarcação;
3	(9) As taxas desta Tabela serão reduzidas de 50% quando da movimentação de petróleo bruto ou de cargas pelo sistema "Roll-on-Roll-off", e de 15% quando da movimentação de cargas por cabotagem, permitindo-se a concomitância apenas na movimentação de petróleo bruto;
4	(10) As taxas desta Tabela incidentes sobre o fornecimento de combustível a granel, para consumo de bordo, será reduzida de 50%.

### Tabela V - Utilização de Infraestrutura de Armazenagem

#### Devido pelo dono da mercadoria ou requisitante

Tabela	Item	Forma de Incidência	Tarifa Com Impostos (R\$)
Tabela V	1	Áreas cobertas:	
	1.1	Mercadorias diversas de importação do estrangeiro, ainda sujeitas ao desembaraço aduaneiro, recebidas em armazéns ou pátios:	
	1.1.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.	R\$ 0,38
	1.1.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.	R\$ 0,38
	1.2	Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, recebidas em armazéns ou pátios, por tonelada:	
	1.2.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.	R\$ 0,38
	1.2.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.	R\$ 0,38
	1.3	Contêiner com mercadorias nacionais ou nacionalizadas, por unidade:	

1.3.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.	R\$	1,26
1.3.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.	R\$	1,26
1.4	Contêiner vazio, por unidade:		
1.4.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.	R\$	0,84
1.4.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.	R\$	0,84
1.5	Mercadorias a granel sólido, por tonelada:		
1.5.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.	R\$	0,28
1.5.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.	R\$	0,28
<b>NORMAS DE APLICAÇÃO DA TABELA V</b>			
1	Conforme Resolução N.º 61 - ANTAQ, de 30 de Novembro de 2021		
2	(...)		(17)
2	São isentas do pagamento das taxas desta Tabela, as mercadorias armazenadas, quando retiradas nos primeiros 15 dias corridos, exceto as mercadorias em trânsito no Porto de Maceió;		
3	(18) São isentos do pagamento das taxas do item 1.4 desta Tabela, os contêineres vazios armazenados quando retirados nos primeiros 30 dias corridos;		

<b>Tabela VI - Utilização de Equipamentos</b>			
<b>Devido pelo dono da mercadoria ou requisitante</b>			
Tabela	Item	Forma de Incidência	Tarifa Com Impostos (R\$)
Tabela VI	1	Pela utilização de guindaste elétrico de pórtico, por hora ou fração:	-
	1.1	Com capacidade até 5 toneladas.	R\$ 268,54
	1.2	Com capacidade superior a 5 toneladas.	R\$ 311,58
	3	Pela utilização de empilhadeira, por hora ou fração:	-
	3.2	Com capacidade superior a 3 toneladas.	R\$ 89,73
	5	Pela utilização de pá carregadeira, por hora ou fração.	R\$ 99,72
	6	Pela utilização de grab, por hora ou fração.	R\$ 17,31
	12	Pela utilização de moega, por hora ou fração.	R\$ 7,26
<b>NORMAS DE APLICAÇÃO DA TABELA VI</b>			
1	Conforme Resolução N.º 61 - ANTAQ, de 30 de Novembro de 2021		
2	(...)	(6) Mínimo cobrável por requisição e por período diurno ou noturno será correspondente a 04 (quatro) horas.	

**Observação: Esta Autoridade Portuária não mais disponibiliza esses equipamentos.**

<b>Tabela VII - Diversos Padronizados</b>			
<b>Devido pelo requisitante</b>			
Tabela	Item	Forma de Incidência	Tarifa Com Impostos (R\$)
	1	Pela entrega de água potável, através de tubulação, à embarcação ou consumidor instalado na área do porto, por m <sup>3</sup> por mês ou fração.	-
	1.1	Ressarcimento: tarifa convencionada pela concessionária	Convencional
	1.2	Tarifa administrativa	30%
	2	Pela entrega de energia elétrica:	-
	2.1	à embarcação ou consumidor instalado na área do porto, por kWh por mês ou fração;	-
	2.1.1	Ressarcimento: tarifa convencionada pela concessionária	-

Tabela VII	2.1.2	Tarifa administrativa	R\$ 42,27
	3	Pelo carregamento ou descarga de mercadoria em veículo de terceiros, por tonelada de carga.	R\$ 7,53
	4	Pela pesagem de mercadoria carregada em veículo de terceiros, por veículo de transporte.	R\$ 0,52
	9	Pela consolidação ou desconsolidação de contêiner, por unidade.	R\$ 203,87
	12	Pelo fornecimento de certidões ou certificados, por unidade.	R\$ 48,20
	14	Pela utilização de área coberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m <sup>2</sup> , por dia.	R\$ 0,24
	15	Pela utilização de área descoberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m <sup>2</sup> , por dia.	R\$ 0,24
<b>NORMAS DE APLICAÇÃO DA TABELA VII</b>			
1	Conforme Resolução N.º 61 - ANTAQ, de 30 de Novembro de 2021		

<b>Tabela IX - Complementares</b>			
<b>Devido pelo requisitante</b>			
Tabela	Item	Forma de Incidência	Tarifa Com Impostos (R\$)
Tabela IX	1	Pela utilização de equipamento não especificado, por tonelada	Convencional
	2	Pela mão-de-obra para movimentação e abertura de volumes para vistoria	Convencional
	3	Pela remoção e transporte de mercadorias depositadas e condenada por ser imprópria ao consumo humano, para vazamento na lixeira, por tonelada	R\$ 37,64
	4	Pela emissão, em papel, de fatura ou nota fiscal	R\$ 16,62
	5	Pelo estacionamento de caminhão/carreta vazia ou equipamentos, no interior do Porto Expediente e fora das área arrendadas, ou de operações não programadas, por dia ou fração.	R\$ 36,38
	6	Pela estadia de pequenas embarcações nas instalações Portuárias, por metro linear e por dia ou fração	R\$ 2,93
	7	Pelo fornecimento de cartão eletrônico (crachá de acesso), por unidade	R\$ 36,38
	8	Pela utilização de contêiner-escritório nas instalações do Porto, mediante condições estabelecidas pela Autoridade Portuária, por mês ou fração.	R\$ 818,55
	9	Pela utilização das Defensas Especiais Instaladas, por dia ou fração.	Convencional
<b>NORMAS DE APLICAÇÃO DA TABELA IX</b>			
1	Conforme Resolução N.º 61 - ANTAQ, de 30 de Novembro de 2021		